

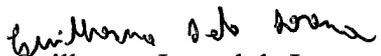


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – OPERADOR DE MÁQUINAS
EDITAL Nº 168, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

ATA Nº 03/2025

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, tendo por local a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria N.º 174/2025, para fazer a avaliação da prova prática, Etapa 2 do processo seletivo simplificado para contratação de Operador de Máquinas, para candidato classificado na Etapa 1. A avaliação começou às 8h em ponto, com a realização da inspeção de itens/equipamentos (checklist) na máquina retroescavadeira (equipamento 65), na qual o candidato fez a identificação de 11 itens de 20 possíveis: óleo do motor, óleo hidráulico, líquido do radiador, conjunto de circuitos elétricos, sistemas de comando, filtro de ar, calibragem dos pneus, ruído diferente, vibração anormal, travas de segurança e transmissão, totalizando 1,10 ponto. O candidato utilizou 10 minutos dos 20 minutos disponíveis nesta primeira etapa. Em seguida, às 8h12min, o candidato foi conduzido para a segunda etapa da prova prática, de manuseio/operação da máquina indicada. A tarefa proposta pela comissão foi abrir uma vala com a lança da máquina retroescavadeira e depois fechar com a concha dianteira. Nesta etapa a comissão avaliou que a tarefa foi “parcialmente executada”, concedendo 1,00 ponto. Na segunda parte, o candidato utilizou 8 minutos dos 25 minutos disponíveis, finalizando a avaliação às 8h20min. Somadas as duas partes da Etapa 2 (Prova Prática), o candidato obteve a soma de 2,10 ponto. Conforme o previsto no edital do processo seletivo, a pontuação mínima que deveria ser atingida na Etapa 2 (Prova Prática), deveria ser 2,00 pontos. Portanto, o candidato avaliado atingiu a pontuação suficiente para aprovação do Processo Seletivo Simplificado para a vaga de Operador de Máquinas. Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.


Guilherme Ismael de Lorena


Luiz Fernando Becker


Valmir Nyeland